



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ - PARANÁ
SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS PARA APRESENTAÇÃO
E ESCOLHA DE EMPRESA CREDENCIADA PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES
VALE-ALIMENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, por intermédio da Administração Superior, devidamente representada pelo Agente de Contratação designado pela Portaria nº 295/2025, de 08 de agosto de 2025, e em estrito cumprimento às normas contidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025, **torna pública a CONVOCAÇÃO** de todos os Agentes Públicos Municipais Ativos para o ato solene de apresentação das empresas credenciadas e consequente escolha daquela que será contratada para a prestação de serviços de gerenciamento e administração, emissão e fornecimento de Cartão Vale-Alimentação, nos termos da legislação municipal e federal vigentes.

I. DO OBJETO E DA FINALIDADE DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação possui como objeto primordial congrega a totalidade dos agentes públicos municipais ativos para um momento de fundamental importância, qual seja, a **apresentação do potencial de serviço das empresas devidamente credenciadas e a subsequente escolha da Contratada que será responsável pelo fornecimento do benefício de auxílio-alimentação por intermédio de cartões eletrônicos.**

Este procedimento, contextualizado no **Processo Administrativo de Credenciamento nº 01/2025**, visa dar efetividade ao critério de seleção previsto no Edital anterior, que adota o preceito normativo da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em seu artigo 79, inciso II, que trata da **seleção a critério de terceiros**, ou seja, quando a escolha da empresa fornecedora está a cargo dos próprios beneficiários diretos da prestação, que são os servidores. A Administração Pública Municipal, ao optar por essa modalidade de credenciamento com escolha pelos beneficiários, reforça seu compromisso com a transparência, a gestão participativa e a satisfação do seu corpo funcional, reconhecendo que a qualidade do serviço está intrinsecamente ligada à aceitação e adaptabilidade oferecida pela rede prestadora aos seus usuários. A escolha dos servidores representa o ápice de um processo administrativo que busca conciliar a eficiência da contratação pública com o interesse social dos beneficiários, promovendo a valorização e o bem-estar dos colaboradores.

O serviço objeto do credenciamento consiste na Contratação via credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de gerenciamento e administração, emissão e fornecimento de Cartão (vale alimentação), na forma de crédito em cartões eletrônicos magnéticos com chip ou tarja magnética, com senha individual, seguidas de cargas mensais, destinados aos duzentos e quarenta e seis (246) servidores municipais da Prefeitura de Planaltina do Paraná, visando à aquisição gêneros alimentícios e refeições através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme expressamente previsto na Lei Municipal nº 118/2014 e suas respectivas alterações, que regulamentam a concessão do benefício no âmbito municipal.

II. DA ABRANGÊNCIA E DO PÚBLICO CONVOCADO

Estão convocados, a comparecer **obrigatoriamente** no local, data e horários estabelecidos neste Edital, todos os **Agentes Públicos Municipais Ativos** vinculados à Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, independentemente de sua natureza de vínculo ou cargo, devendo ser observados e respeitados os horários de comparecimento para evitar aglomerações e perturbação no andamento do evento.

A participação de todos os agentes ativos é indispensável para a validade do processo de escolha, uma vez que a seleção se dará por votação da maioria absoluta do corpo funcional. A importância do comparecimento reside no fato de que o resultado da votação vinculará todos os servidores por um período contratual de doze (12) meses, conforme estipulado no Termo de Referência, e a ausência injustificada implica aceitação tácita do resultado definido pela maioria, em desatenção à ordem formalmente emanada.

O elenco do público convocado inclui, mas não se limita à seguinte categorização de agentes públicos:

- Secretários Municipais:** Titulares das pastas da Administração Direta.
- Diretores e demais Cargos em Comissão:** Agentes de livre nomeação e exoneração.
- Empregados Públicos (Celetistas):** Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- Servidores Públicos (Estatutários):** Servidores efetivos e estáveis do quadro do Município.

A Administração Municipal, visando otimizar a participação e minimizar o impacto nas rotinas de trabalho e nos serviços essenciais prestados à população, **procedeu à divisão da totalidade dos agentes públicos em quatro (4) grupos distintos, com horários preestabelecidos, detalhados na Seção IV deste Edital.**

III. DO CONTEXTO ADMINISTRATIVO E DO CREDENCIAMENTO

O presente ato de convocação decorre da conclusão bem-sucedida da fase de habilitação do Credenciamento nº 01/2025, cujo objetivo é selecionar empresas para operacionalizar o fornecimento do vale-alimentação. Conforme a Ata da Sessão Pública de Julgamento e Habilitação, realizada no dia 13 de outubro de 2025, foram analisadas as propostas e documentações das empresas interessadas, resultando na inabilitação de apenas uma delas por irregularidade fiscal (Certidão Municipal Positiva).

As empresas abaixo identificadas foram devidamente habilitadas e credenciadas por terem atendido a todos os requisitos de qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos pelo Edital, estando, portanto, aptas a serem submetidas à apreciação e escolha dos servidores beneficiários, em atendimento ao disposto no item 7.4 do Edital de Credenciamento:

Empresa Credenciada	CNPJ
M E S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	26.069.189/0001-62
R 6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	03.419.902/0001-55
BIZPAY LTDA	55.596.207/0001-62
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A	69.034.668/0001-56
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	07.788.237/0001-19
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72
MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	34.180.727/0001-10

As empresas habilitadas acima listadas foram, por determinação do Agente de Contratação, notificadas para que, no prazo de dois (2) dias úteis, promovessem a apresentação de suas propostas, qualidades e potencial de serviços aos agentes públicos, mediante vídeos, documentos e/ou similares, a fim de subsidiar o processo de escolha que se realizará no dia 24 de outubro de 2025.

O processo de escolha, regido pelo item 7.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, **reafirma a necessidade de envolvimento direto do beneficiário, cuja seleção é determinante para a contratação final, garantindo a ampla adesão e satisfação com o serviço de auxílio-alimentação.** A ausência de participação no ato de votação não exonera o agente público da obrigação de utilização do serviço contratado, mas significa renúncia ao direito de manifestação na escolha do fornecedor, sujeitando-o irremistivelmente à decisão definida pela maioria absoluta dos votantes.

IV. DOS DETALHES DA APRESENTAÇÃO E ESCOLHA

O ato de apresentação do potencial das empresas credenciadas e a subsequente votação pelos agentes públicos municipais ativos de Planaltina do Paraná ocorrerão conforme os seguintes detalhes:

DATA: 24 de outubro de 2025 (Sexta-feira).
LOCAL: Casa da Cultura.
MODALIDADE: Apresentação Presencial das Credenciadas (ou de seu material informativo) e Votação por Escrutínio Secreto e Individual.

Para assegurar a ordem, a eficiência do processo e a manutenção dos serviços públicos essenciais, o comparecimento dos agentes públicos será dividido em quatro (4) horários distintos, de acordo com o agrupamento estabelecido pela Administração.

HORÁRIOS DE CONVOCAÇÃO:

Turno de Convocação	Horário de Início
Primeiro Turno	08h00min
Segundo Turno	11h30min
Terceiro Turno	15h00min
Quarto Turno	19h00min

DO PROCEDIMENTO NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025:

- Os agentes públicos devem comparecer ao Local de Votação com antecedência mínima de quinze (15) minutos em relação ao horário de seu turno, munidos de documento de identificação oficial com foto, sendo a identificação obrigatória para validação do voto.
- Em cada turno, será providenciado um momento destinado à apresentação do material informativo das empresas credenciadas pela Administração, possibilitando aos servidores uma análise objetiva das vantagens e rede de aceitação de cada concorrente.
- Após a apresentação ou a disponibilização do material de apoio, será iniciado o processo de votação, que se dará por meio de cédula de votação, garantindo o sigilo e a individualidade do voto de cada agente público convocado.
- O resultado da votação de cada turno será contabilizado juntamente com os demais, sendo a decisão final proclamada após o encerramento e apuração do Quarto Turno.
- Será considerada vencedora a empresa credenciada que obtiver a **maioria absoluta** dos votos válidos, conforme determina o item 7.6 do Edital de Credenciamento.

V. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ESCOLHA E VINCULAÇÃO

A escolha da empresa que será contratada para o fornecimento do vale-alimentação representa um ato administrativo de grande relevância, uma vez que estabelece uma relação contratual que se estenderá por um período significativo, sendo de capital importância que todos os envolvidos compreendam as regras de vinculação decorrentes deste processo:

- Escolha pela Maioria Absoluta:** O critério de seleção resulta na contratação da empresa que obtiver o maior número de votos válidos entre o total de agentes públicos votantes.
- Vinculação Contratual dos Beneficiários:** Nos termos do Edital de Credenciamento, os servidores deverão permanecer vinculados à empresa selecionada por, no mínimo, doze (12) meses, que corresponde ao prazo de vigência inicial do contrato, salvo em situações de descumprimento contratual grave por parte da empresa contratada, que enseje o seu descumprimento e a adoção de medidas saneadoras pela Administração Municipal.
- Consequência da Ausência ou Não-Voto:** O item 7.5 do Edital de Credenciamento é enfático ao dispor que os agentes públicos que não manifestarem sua escolha e/ou não comparecerem no dia da votação, em inobservância à ordem emanada por este Edital de Convocação, deverão, compulsoriamente, submeter-se à escolha da maioria

absoluta. A ausência neste ato implica a renúncia ao direito de escolha e a aceitação plena da empresa que for definida pela coletividade, não havendo possibilidade de recurso ou desvinculação individual posterior fundamentada na não participação.

- Formalização e Publicidade:** Após a escolha final da empresa credenciada pelos beneficiários, o Agente de Contratação lavrará a Ata final do julgamento, que será posteriormente publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), dando continuidade aos trâmites de homologação, adjudicação e formalização do Termo de Contrato.

A Administração Municipal considera o comparecimento de todos os agentes públicos no dia 24 de outubro de 2025 não apenas como um exercício democrático de direito, mas como um dever funcional, dada a natureza da convocação e a necessidade de garantir a legitimidade e a representatividade do resultado para a contratação de um serviço essencial aos servidores.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Aos agentes públicos convocados, recomenda-se a máxima observância dos horários e turnos definidos, de modo a garantir a fluidez do processo e o cumprimento de todas as etapas no tempo previsto.

Qualquer dúvida ou questionamento de ordem técnica ou administrativa relacionada ao Edital de Credenciamento e suas regras deverá ser encaminhada formalmente ao Agente de Contratação, Fábio de Jesus Tinó, antes da data designada para o ato de escolha, por meio dos canais de comunicação oficiais da Administração.

A convocação é de caráter obrigatório para todos os agentes públicos ativos, e o Município de Planaltina do Paraná espera a participação consciente e responsável de seu corpo funcional, visando selecionar o melhor e mais vantajoso fornecedor de vale-alimentação, em observância ao interesse público e à Lei Municipal nº 118/2014. Planaltina do Paraná – PR, 20 de outubro de 2025.

FÁBIO DE JESUS TINÓ
Agente de Contratação
Portaria nº 295/2025



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 76 de 20 de outubro de 2025

(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 338 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº338 – LOA/2025**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 369.952,91 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)**, para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Suplementar			
Códigos	Descrição		Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.007	DIVISÃO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
27.812.0017.1072	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1041	00959-Transferências Estaduais " Programa meu Caminho"		198.918,91
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.002	ADMINISTRACAO GERAL		
04.122.0025.2007	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.001	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.123.0004.2012	MANUTENCAO DA TESOUREARIA		
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.001	EDUCACAO		
12.361.0013.2022	MANUTENCAO DA REDE MUN. ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2140	00000-Recursos Ordinários (Livres)		140.000,00
12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2610	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.000,00

06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
06.003	DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
15.451.0006.2016	MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		2.234,00
06.004	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0023.2015	MANUTENCAO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA		
3560	00000-Recursos Ordinários (Livres)		300,00
09	SECRETARIA DE SAUDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.2067	MANUTENCAO DA ASSIST. MEDICA, AMBULAT E HOSPITALAR		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		
5690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		12.000,00
	TOTAL		369.952,91

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º

será utilizado:

- a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Anulação			
Códigos	Descrição		Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
99.999.0004.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		
1830	00999-Reservas de Contingências		151.800,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.001	EDUCACAO		
12.361.0014.2020	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2560	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		5.000,00
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
06.003	DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
15.451.0006.2016	MANUTENCAO DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3340	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e		2.234,00

09	Patrimoniais não Previdenciárias		
09.001	SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0007.2070	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.39.00.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO		
5540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			12.000,00
	TOTAL		171.034,00

- b) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

Conta de receita			
Receita	Descrição		Valor
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO PARA "PROGRAMA MEU CAMPINHO" FT- 959		198.918,91
	TOTAL		198.918,91

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Nova Aliança do Itaipu, Estado do Paraná 20 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERITÓRIO DA CIDADANIA ENCRSTA DAS ÁGUAS
"São Confianças em Deus"

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 20-12-2025

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de DIAMANTE DO NORTE, convoca os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso: OBJETO: Aquisição de **coifa** devidamente instalada: MODALIDADE: Dispensa por limite (art. 75, II) Eletrônico (via plataforma) nº 17/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; ; RECEBIMENTO DE LANCES: As 09h30m do dia 24/01/2025; LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES: <https://compraetr.com.br/>; A Integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://diamantedonorte.eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP.

Diamante do Norte, 20 de outubro de 2025.

Luzia da Silva Navarro Mariano
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.0001-58
compras@paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL Nº 1918/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2025
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0462/2025 – SETU e PMPN

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Termo de Convênio nº 0462/2025 firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETU e o Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 21.760/2023 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.627/2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, e que a abertura se dará no dia 07 de Novembro de 2025 – às 08h30min. ENDEREÇO: <https://www.licitanet.com.br>. **OBJETO: LOCAÇÃO DE DIVERSAS INFRAESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO PARA A FESTA DAS NAÇÕES QUE ACONTECERÁ EM 28, 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA BEM COMO MAPA DA FESTA.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone **Licitações**. Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Tapejara nº 88, nos dias úteis, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Paraíso do Norte, 20 de outubro de 2025.

Carlos Alberto Vizotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: pscaiu@uol.com.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr : 85/2025
b) Licitação Nr : 32/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 20/10/2025
e) Objeto da Adjudicação : 20/10/2025
f) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO INCLUINDO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E COPA, COZINHA) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO

- g) Fomecedores e Itens Vencedores

1) EXPRESS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 60.079.115/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R\$ 93.876,50 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

2) NOROESTE LICITACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.852.363/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R\$ 53.871,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais).

3) CAROL COMERCIAL - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.867.300/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R\$ 32.477,95 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

4) MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 62.063.899/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R\$ 18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

5) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.547.487/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 447,50 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

- 02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Concorrência ELETRÔNICO Nº. 15/2025.
Processo nº 203/2025

OBJETO: Execução de parquinho tipo 02 - API 02 - Meu Caminho Eldorado - SAM99, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 06/11/2025.
Plataforma: <https://compraspr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terraria.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/10/2025.

Agnaldo de Souza Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Concorrência ELETRÔNICO Nº. 14/2025.
Processo nº 202/2025

OBJETO: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de grama sintética e paisagismo. MEU CAMPINHO - JARDIM ELDOADO, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 05/11/2025.
Plataforma: <https://compraspr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terraria.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/10/2025.

Agnaldo de Souza Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação
Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 120/2025.
Processo nº 205/2025

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo pick up cabine simples, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 03/11/2025.
Plataforma: <https://compraspr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terraria.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 20/10/2025.

Agnaldo de Souza Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/000358
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.omsas.pr.gov.br E-MAIL: cabimete@omsas.pr.gov.br

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 48/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
(Processo Administrativo 47/2024)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, nº 415, Centro, CEP: 87.730-000 – Raço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o nº 049.470.47992, domiciliado na Rua Silvío Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Antônio do Caiuá-PR, comarca de Alto Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **FELIPE L. BAZANI PIM**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.776.914/0001-40, sediado(a) em São João do Caiuá-PR., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por FELIPE L. BAZANI PIM, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente do Credenciamento 02/2024 – Inexigibilidade 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é a Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas especialidades de Médico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiuá, conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Qtd	Unid.	Descrição	Preço Unitário Plântio	Preço Total Plântios
1	05	Plantões médico de 12 (doze) horas diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Plantão presencial. Atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	1.060,00	5.300,00
2	04	Sobrevigilância no plantão médico de 12 horas (doze) diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Sobre Aviso para atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	550,00	2.200,00
TOTAL CONTRATO 01 MES DE 19/10 A 19/11				R\$ 7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VALOR – O presente aditivo será pelo período de 18/10/2025 a 18/11/2025, com o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santo Antonio do Caiuá, 18 de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
CONTRATANTE

FELIPE L BAZANI PIM LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUIARA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-089 - CEP 87840-400 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: **VIACÃO GARCIA, LTDA**, "com cadastro CNPJ/MF: 78.586.874/0001-07, estabelecida com sede na Rua Estefano Bolko, nº 300, Bairro Jardim Marisol, CEP 86030-520, em Londrina – PR, objetivando a aquisição de (06) seis passagens de ida de Paranaíba a Curitiba, sendo **R\$213,49** (duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos) cada uma, totalizando o valor de passagens de ida: **R\$ 1.280,94** (hum mil duzentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos) e (6) seis passagens de retorno de Curitiba a Paranaíba, no valor de R\$ 219,52 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) cada, que totaliza o valor de **R\$ 1.317,12** (hum mil trezentos e dezessete reais e dois centavos), o valor total da contratação das passagens é de **R\$ 2.598,06** (dois mil quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos), para os inscritos, (servidores e vereadores) deste Poder Legislativo participar de eventos/cursos/treinamento em Curitiba, para atender o Poder Legislativo na organização e no desempenho das atividades Legislativas **"CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR"** a ser realizado pelas empresas **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** CNPJ 19.949.769/0001-89 e **CIP - ASSESSORIA E CONSULTORIA** – empresarial CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA, com CNPJ: 48.725.098/0001-70 na Capital do Estado do Paraná, Curitiba, nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2025, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os Parecer Técnicos e Jurídicos, bem como pelos elementos que instruem o **Processo Administrativo nº 017/2025**.

Mirador/PR, 20 de outubro de 2025.

RENATA RODRIGUES BORBA
Presidente da Câmara
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DE CONTRATO: 022/2025
ID DE CONTRATO: 265

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ: 01.087.743/0001-03

VIACÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.874/0001-07

Aquisição de Passagens para SERVIDORES deste Poder Legislativo de ida para Curitiba e volta a Paranaíba - Paraná

06 (seis) Passagens de ida Paranaíba a Curitiba.....R\$213,49 cada... **R\$ 1.280,94**
06 (seis) Passagens de ida Paranaíba a Curitiba.....R\$219,52 cada... **R\$ 1.317,12**
TOTAL.....R\$ 2.598,06

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.33.00.00– Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.165,05
(dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos)

01.002.01.124.0001.2002– Manutenção do Sistema de Controle Interno

3.3.90.33.00.00– Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 433,01
(quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 2.598,06**(dois mil quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/10/2025 à 29/10/2025

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Existente

Mirador, 20 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
VIACÃO GARCIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO/PR torna público o EDITAL DO PREGÃO 16/2025, FORMA ELETRÔNICA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento das propostas: até 08:00 do dia 04/11/2025; Início da sessão: 08:30 do dia 04/11/2025; Valor máximo: R\$ R\$ 759.188,60. Critério de Julgamento: menor preço por item. Exclusiva ME/EPP/Equiparadas; Modo de disputa: aberto; Local da disputa: plataforma BLL (www.bll.org.br). Contato: licitacao@portorico.pr.gov.br ou 44-3900-3616. Integra do Edital: <https://portorico.oxylotech.com.br/portorico/transparencia/licitacoes> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Porto Rico/PR, 20/10/2025.

SÃO CARLOS DO IVAI - PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de SÃO CARLOS DO IVAI, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento de laptops/lpids; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 68000; MODALIDADE: pregão eletrônico nº 88/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 05/11/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bnc.org.br/>; A integral do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://saocarlosdoivai.oxylotech.com.br/portorico/transparencia/licitacoes> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. SÃO CARLOS DO IVAI, 20 de outubro de 2025 Vanderlei Aparecido Rocha de Melo - SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E FOMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUIARA, Nº. 155 - CENTRO – FONE: (044) 3434-089 - CEP 87840-400 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 – e-mail: secretaria@camaramirador.pr.gov.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
016/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025

Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME**, "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO" com cadastro CNPJ/MF: 19.949.769/0001-89, estabelecida na Rua Voluntária da Pátria, 233 CONJ 135 COND JAINET ED, CENTRO, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-000), objetivando a realização de (05) cinco inscrições, sendo o valor por participante concedido a Câmara Municipal de Mirador - PR: de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais cada, o que totaliza o valor de R\$ 8.750,00 (oto mil setecentos e cinquenta reais cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), para que servidores e vereadores inscritos participem de eventos/cursos/treinamentos, para atender o Poder Legislativo na organização e desempenho de suas atividades Legislativas **"CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR-PR"**, a ser realizado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, na cidade de Curitiba-Paraná, nos dias 22, 23, e 24 de outubro de 2025, com o tema: **"NOVA LEI DE LICITAÇÕES NA PRÁTICA: Como aplicar os entendimentos dos Principais Acórdãos dos Tribunais de Contas"** (Conforme Programa Anexo) com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Técnico e Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 016/2025.

PARTICIPANTES/INSCRITOS:

Álvaro Aparecido Carreira	CPF: 818.232.319-34
Edsílania Corderio dos Santos	CPF: 038.989.079-02
Cicero José de Oliveira	CPF: 804.982.609-20
Aparecido Moreira de Costa	CPF: 804.982.669-87
Luis Gutemberg dos Santos	CPF: 179.933.108-30

Mirador/PR, 20 de Outubro de 2025.

RENATA RODRIGUES BORBA
Presidente da Câmara

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DE CONTRATO: 021/2025

ID DE CONTRATO: 264
CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DE MIRADOR/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ Nº 01.087.743/0001-03

CONTRATADO UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: objetivando a realização de (05) cinco inscrições, sendo o valor por participante concedido a Câmara Municipal de Mirador - PR: de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais cada, o que totaliza o valor de R\$ 8.750,00 (oto mil setecentos e cinquenta reais cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), para que servidores e vereadores inscritos participem de eventos/cursos/treinamentos, para atender o Poder Legislativo na organização e desempenho de suas atividades Legislativas **"CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR-PR"**, a ser realizado pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, na cidade de Curitiba-Paraná, nos dias 22, 23, e 24 de outubro de 2025, com o tema: **"NOVA LEI DE LICITAÇÕES NA PRÁTICA: Como aplicar os entendimentos dos Principais Acórdãos dos Tribunais de Contas"** (Conforme Programa Anexo) com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Técnico e Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 016/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.750,00(oto mil setecentos e cinquenta reais cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

Discriminação

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica -**R\$8.750,00**
(oto mil setecentos e cinquenta reais cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/10/2025 a 29/10/2025.

CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: não Existente

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao processo de inexigibilidade de licitação 016/2025.

Mirador-PR, 20 de Outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS
CNPJ nº. 01.087.743/0001-03 CNPJ nº. 19.949.769/0001-89

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Mirador - PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

SÚMULA: Plano de Educação Permanente com vigência ao ano de 2025. Assistência Social do Município de Mirador/PR.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.439 de 16 de outubro de 2018, e **CONSIDERANDO** o acompanhamento das ações e deliberação da reunião realizada em 15 de julho de 2025:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Educação Permanente com vigência ao ano de 2025, referente ao período do ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador, 20 de outubro de 2025.

Marina Hernandes da Silva Aguiar
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE MIRADOR

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 136/2025
Tipo de Licitação: MAIOR LANCE POR ITEM
Data da realização: 11 DE NOVEMBRO DE 2025
Abertura da Sessão: 08h00min
Local: <https://www.bnc.org.br>

O Município de Mirador/PR, neste ato representado pelo Prefeito e pelo Leiloeiro Oficial da municipalidade, que o presente subsegue, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO nº.001/2025**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, objetivando leilão público para venda de bens inservíveis de propriedade do Município (VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS), que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do leilão será realizada no site <https://www.bnc.org.br>, iniciando-se no dia 11/11/2025 às 08h00min e será conduzida pelo Leiloeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal em seu horário normal de expediente, pelo site www.mirador.pr.gov.br ou solicitado pelo e-mail: compras@mirador.pr.gov.br, informações pelo telefone (44) 3112-4360.

Mirador-PR, 20 de OUTUBRO de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO TRINDADE DE CARVALHO
LEILOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madureira, 234 – Centro
Fone/Fax (44) 3435-121/3435-1222
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº:001/2025
Lei Municipal nº 291/2022

O prefeito de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o inciso III, do artigo 145, da Constituição Federal, com os Artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, artigos 258 a 267 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 008/2010) e, na Lei Municipal nº 291/2022, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar possa e, principalmente, aos proprietários e/ou possuidores do domínio ou posse dos imóveis beneficiados por obras de engenharia (pavimentação asfáltica) que o Município de Planalina do Paraná, construírá diretamente ou através da empresa(s) vencedora(s) de licitação pública, a **Cobrança de Contribuição de Melhoria**, conforme descrito a seguir.

1 – Objeto e Localização

Constitui objeto de presente Edital de Contribuição de Melhoria a **“Execução de 899,36 m² : pavimentação com blocos sextavado, assentado sobre uma base de 0,20 m de espessura, e todo o serviço de terraplanagem, com um colchão de areia de 0,05 metros de espessura, extensão de 144,90 metros, mais dois (02) cruzos, largura de 6,00 metros e área total de 899,36 m2, calçadas em concreto de 1,20 metro de largura com espessura de 7 centímetros, em ambos os lados da rua e quatro (04) rampas de acessibilidade.”** Com limites geográficos definidos no projeto de obra, tendo como beneficiários os imóveis situados dentro da área de abrangência.

A rua a ser pavimentada com blocos sextavados, que incidirá a cobrança da contribuição de melhoria é: **Rua Projetada A (entre a Av. Minas Gerais e a Rua Willian Paganella)**

2 – Memorial Descritivo e Orçamentário

O projeto da obra que compreende: orçamento, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, mapas e memorial descritivo, **faz parte integrante do presente edital, documento anexo.**

3 – Métodos de calculo para a Contribuição de melhoria

O cálculo da contribuição de melhoria terá dois métodos adotados, o primeiro será por rateio do custo da obra por imóvel e o segundo pela valorização do imóvel.

3.1 – Métodos de Rateio do Custo da obra por imóvel

a) O custo total da obra pública está estimado em **R\$ 137.706,38** (cento e trinta e sete mil, setecentos e seis reais e trinta e oito centavos)

b) A área total construída é de **899,36 m²** (oitocentos e noventa e nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados)

c) O custo por área será a razão do custo total da obra pública, descrito na alínea “a” pela área descrita na alínea “b”. O valor estimado é de **89,72m²** (oitenta e nove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

Custo por Área = $\frac{R\$137.706,38}{1.534,96m^2} \approx 89,72m^2$

d) O custo da obra por imóvel será definido pela multiplicação de metade de todo o comprimento da via, com a largura da testada do imóvel e o custo por Área definido na alínea “c”.

Custo da Obra por imovel = $\frac{Largura da via}{2} \times Testada do Imovel \times Custo por Área$

e) A porcentagem de Rateio estabelecida para rateio do custo da obra por imóvel será de **50%** (cinquenta por cento) do valor estimado para cada imóvel.

f) O rateio do Custo da Obra por imóvel se dará pelo produto entre a porcentagem de rateio e o custo da obra por imóvel:

Rateio do custo da obra por imovel = porcentagem de Rateio x Custo por Obra por imovel

3.2 – Valorização do Imovel

a) A estimativa de valorização do Imóvel pela execução das obras, leva em consideração a valorização apurada na Planta Genérica de Valores do Município d Planalina do Paraná (Conforme Lei Complementar nº 02/2017), cuja incidência tem como base o valor venal dos imóveis, possibilitando, desta forma, averiguar o valor venal atual do imóvel e o valor venal do imóvel da beneficiária de “pavimentação de bloco sextavado”, conforme o anexo.

b) A valorização do imóvel será apurada pela diferença entre o valor venal posterior da obra e o valor venal antes da obra, calculada pela seguinte formula:

Valorização do Imovel = Valor Venal Posterior a Obra – Valor Venal Antes da Obra

4 – Valor da Contribuição de Melhoria

O valor a ser cobrado a título de Contribuição de Melhoria (CM) será menor valor entre os dois métodos apurados, descritos no item 3.1, alínea “f” e item 3.2, respeitando como limites a valorização individual do imóvel e o custo total da obra.

5 – Lançamento e parcelamento

a) Ao final de todas as obras, ou de parte delas, desde que possibilite a cobrança, após o procedimento descrito no item 4 – apuração conclusiva da Valorização do Imóvel, a

secretaria Geral, por intermédio do Departamento de Finanças, Republicara os dados que julgar necessários e, respeitados os prazos legais constantes do Código Tributário Municipal para impugnação, o crédito decorrente da Contribuição de Melhoria será constituído mediante lançamento feito pelo Departamento de Finanças em nome do sujeito passivo constante no Cadastro Imobiliário do Município.

b) Os pagamentos poderão ser divididos em até **60 (sessenta)** parcelas mensais e sucessivas.

c) O atraso nos pagamentos da Contribuição sujeitará:

I – Atualização monetária aplicando-se INPC ou outro índice que venha substituí-lo (art. 276 – CTM, LC nº 08/2010);
II- Multa moratória de 0,33% ao dia, limitada a 10% (art. 55, §1º - CTM, LC nº 08/2010).
III- Juros de mora de 1% ao mês ou fração (art. 55, §1º - CTM, LC nº 08/2010).

6 – Impugnação aos Elementos do Edital

a) Os proprietários dos imóveis, que serão beneficiados pelas obras de que trata o presente Edital, tem prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar impugnação de quaisquer dos seus elementos. O edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Geral (Localizado na Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná), durante o horário normal de atendimento (7h30m as 11h30m e 13h0m as 17h00m), cabendo ao impugnante o ônus da prova.

b) A impugnação deverá ser dirigida a Secretaria Geral, através de petição que servira para o início de processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra e área de influência do benefício.

c) A impugnação deverá ser julgada no prazo de 15 (quize) dias.

d) Da decisão de julgar improcedente a impugnação, caberá recurso para o chefe do Poder Executivo, que deverá emitir decisão dentro do prazo de 15 (quize) dias.

7 – Disposição Finalis

a) Havendo fato superveniente que altere o custo final das obras, o mesmo será publicado informando os motivos, bem como os novos cálculos decorrentes da alteração.

b) As guias para pagamento de tributo, ao final da obra, serão encaminhadas aos proprietários/possuidores beneficiados, bem como poderão ser retiradas no Setor de Tributação.

c) Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Geral, pessoalmente por meio de contato telefônico: (44) 3900-2350 ou através de e-mail oficial: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br.

Planalina do Paraná-PR, em 20 de outubro de 2025.

CELSON MAGGIONI
Prefeito

TAYNARA E. OLIVEIRA VOLPATO
Secretaria Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 08.531.952/0001-01
Rua José de Azevedo, 1510 - Fone/Fax: (044) 3285-55 - CEP 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 1028/ 2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Cristiano Oliveira**, matrícula nº 1-1009001, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Curitiba - PR com saída no dia 15/10/2025 às 22:00h e retorno previsto no dia 16/10/2025 às 23:00h.

Art. 2º O deslocamento foi realizado em veículo oficial da frota municipal, sendo utilizado o automóvel **Fiat Cronos**, de placa **TAQ-7J35**.

Art. 3º O valor total de uma diária é de R\$ 719,05 (setecentos e dezenove reais e cinco centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 16 de Outubro de 2025.

Claudemir João Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEG  CIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h   s 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A C  MERA DO
CELLULAR PARA NOSSO
QR-CODE



Empregos

ESPA  O DESPERTAR CONTRATA - PROFISSIONAL DE EDUCA  O F  SICA COM CREF - ACADEMIA FEMININA EM TAMBOARA - ENVIAR CURR  CULO E MAIS INFORMA  ES PELO WHATSAPP 43 99184-8039.

ESPA  O DESPERTAR CONTRATA - ESTAGI  RIA DE EDUCA  O F  SICA - BACHARELADO - ACADEMIA FEMININA EM TAMBOARA - ENVIAR CURR  CULO E MAIS INFORMA  ES PELO WHATSAPP 43 99184-8039.

CL  NICA DE PARA  SO DO NORTE CONTRATA: TERAPEUTA OCUPACIONAL e FONOAUDI  LOGO(A). Das 8h   s 11h30 e das 13h   s 18h. Pagamento por atendimento a combinar. Contato: 44 99845-5462.

Chevrolet

TRACKER 1.2 PREMIER - BRANCA - 2023/2024 - TOP DE LINHA. FONE 44 99917-0588 OU 3423-7000.

ONIX LT - CINZA, 2024/2025 - TEL. 44 3423-7000 E 99917-0588.

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

Fiat

ARGO DRIVE 1.0 - BRANCO, 2024/2025 - TELEFONE: 44 3423-7000 E 99917-0588.

Ford

RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R\$ 229.900,00 FONE (44) 3045-8500.

COMPRAMOS SEU CARRO    VISTA NO PIX



Compramos seu cons  rcio contemplado ou n  o. Com parcelas em dia ou em atraso. Pagamos    vista!

44 3423-7000 e 44 99917-0588

TERRITORY - 0 KM - R\$ 209.900,00 - FONE (44) 3045-8500.

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, S   R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

Volkswagen

T-CROSS HIGLINE - PRATA - 2024/2025 - NOV  SSIMO - 12.500KM - FONES: 44 3423-7000 OU 44 99165-5005

AMAROK SE 4X4 - 2012/2013, PRATA, MANUAL. (REPASSE) - R\$ 69.990,00 - FONE: 3423-7000.

Hyundai

HB20 SEDAN CONFORT AUTOM  TICO - BRANCO - 2024/2025 - TEL. 44 3423-7000 - 99917-0588.

HB20 SENSE 1.0 - MUITO NOVO - CINZA - 2024/2025 - TEL. 3423-7000 - 99917-0588.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

Toyota

TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 169.990,00 - 44 99917-0588 (WHATS).



VOY
Encurtando Dist  ncias

Mulher dirigindo para mulher

Melhor pre  o

Maior seguran  a

Siga! f i+ VOY Driver

Aplicativo de mobilidade

Baixe aqui

PUBLICA  O LEGAL Edi  o - 19.894

PUBLICA  O LEGAL Edi  o - 19.894

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANT  NIO DO CAI  

ESTADO DO PARAN  

CNPJ: 75.483.230/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA  O

SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO n   50/2024
Lei n   14.133, de 1   de abril de 2021.
(Processo Administrativo 47/2024)

MUNIC  PIO DE SANTO ANT  NIO DO CAI  , ESTADO DO PARAN  , pessoa jur  dica de direito p  blico interno, inscrita no CNPJ sob o n   75.483.230/0001-58, com sede na Avenida S  o Jo  o, n   415, Centro, CEP 87.730-000 – Pa  o Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOS   GABRIEL G  N  ALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o n   049.470.47992, domiciliado na Rua S  lvio Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Ant  nio do Cai  , comarca de Alto Paran  /PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **L. K. DA ROCHA CL  NICA M  DICA** designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **LUCIANO KLEBER DA ROCHA**, conforme atos constitutivos da empresa, em observ  ncia   s disposi  es da Lei n   14.133, de 1   de abril de 2021, e demais legisla  o aplic  vel, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente *Credenciamento 02/2024 – Inexigibilidade 007/2024*, mediante as cl  usulas e condi  es a seguir enunciadas.

1. CL  USULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento    a Empresa Especializada para a Presta  o de Servi  os nas especialidades de M  dico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Sa  de do Munic  pio de Santo Ant  nio do Cai  , conforme descrito em Estudo T  cnico Preliminar e Termo de Refer  ncia em anexo, nas condi  es estabelecidas no Termo de Refer  ncia, bem como, conforme tabela abaixo:

Qtde	Unid.	Descri��o	Pre��o Unit��rio Plant��o	Pre��o Total Plant��es
1	11	Plant��es m��dico de 12 (doze) horas diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Plant��o presencial. Atendimento a pacientes tanto adultos quanto pedi��tricos em demanda espont��nea, cuja origem �� variada e incerta.	1.060,00	11.660,00
2	01	Sobreservi��o no plant��o m��dico de 12 horas (doze) diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Sobre Aviso para atendimento a pacientes tanto adultos quanto pedi��tricos em demanda espont��nea, cuja origem �� variada e incerta.	550,00	4.950,00
TOTAL CONTRATO 01 M��S DE 19/10/ A 19/11				R\$ 16.610,00

CL  USULA SEGUNDA: DO PRAZO E VALOR – O presente aditivo ser   pelo per  odo de 19/10/2025 a 18/11/2025, com o valor global de R\$ 16.610,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS);

CL  USULA TERCEIRA: DA RATIFICA  O – Ratificam-se as demais cl  usulas e condi  es estabelecidas no instrumento do contrato original que n  o colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presen  a das testemunhas que tamb  m o subscrevem.

Santo Ant  nio do Cai  , 18 de Outubro de 2025.

MUNIC  PIO DE SANTO ANT  NIO DO CAI  
CONTRATANTE

L. K. DA ROCHA CL  NICA M  DICA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARAN  
Pra  a Gl  rio Medeiros 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARAN   – ESTADO DO PARAN  
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

DECRETO N   163/2025

S  mula: Disp  e sobre a convoca  o de 2   Audi  ncia P  blica para discutir os elementos essenciais da Contribui  o de Melhoria referente    obra de pavimenta  o em blocos sextavados na Rua Projetada, entre a Avenida Minas Gerais e a Rua Vereador Willian Paganella, e    outras provid  ncias.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paran  , Estado do Paran  , usando das atribui  es que lhe s  o conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Constitui  o Federal estabelece os princ  pios da publicidade e da transpar  ncia como pilares da Administra  o P  blica, e a institui  o da Contribui  o de Melhoria, sendo um tributo vinculado    realiza  o de obras, exige rigoroso procedimento formal para sua validade;

CONSIDERANDO o Decreto Lei n   195/1967, o C  digo Tribut  rio Nacional e o C  digo Tribut  rio Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n   291/2022, que autoriza a cobran  a de contribui  o de melhoria em decorr  ncia de obra p  blica – pavimenta  o asf  ltica na Rua Projetada consignada nos Anexos I, II e III;

CONSIDERANDO que a Audi  ncia P  blica    um instrumento fundamental para dar efetividade    participa  o popular e    transpar  ncia na distribui  o da justi  a fiscal;

CONSIDERANDO a realiza  o de 1   Audi  ncia P  blica realizada em 09 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a publica  o da Edital de Contribui  o de Melhoria n   001/2025;

DECRETA:

Art. 1   Fica convocada a popula  o em geral, para se fazer presente e participar ativamente na **2   Audi  ncia P  blica**, que ter   como objetivo e finalidade: **discutir os elementos essenciais da Contribui  o de Melhoria referente    obra de pavimenta  o em blocos sextavados na Rua Projetada, entre a Avenida Minas Gerais e a Rua Vereador Willian Paganella.**

Art. 2   A 2   Audi  ncia P  blica ocorrer   no dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira),   s 18h30min, na Casa da Cultura, localizada na Rua Vereador At  lio Carlos Maggioni, n   218, Centro, nesta cidade de Planaltina do Paran  -PR.

Par  grafo   nico. Da audi  ncia ser   lavrada Ata, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua realiza  o, e publicada nos ve  culos oficiais de comunica  o do Munic  pio.

Art. 3   Ser  o detalhadamente apresentados e postos em debate os seguintes elementos, j   contidos no processo administrativo e no Edital n   001/2025, e que fundamentar  o o futuro lan  amento:

A. **Obra P  blica:** Execu  o de 899,36 m   de pavimenta  o com blocos sextavados de concreto, incluindo servi  os de terraplanagem, meio-fio (302,44 m), cal  adas (333,16 m  ) e rampas de acessibilidade (4 unidades), abrangendo a Rua Projetada no trecho compreendido entre a Avenida Minas Gerais e a Rua Vereador Willian Paganella.

B. **Custo Total e Parcela a Ser Ressarcida:** O custo total da obra, conforme a Planilha de Servi  os/Organemat  ria (Anexo I da Lei n   291/2022) e demais documentos anexos (Cronograma F  sico-Financeiro e Planilha Organemat  ria),    de R\$ 137.706,39 – cento e trinta e sete mil, setecentos e seis reais e trinta e nove centavos. A delimita  o da parcela desse custo que ser   rateada entre os contribuintes obedecer   ao crit  rio do limite global, n   podendo a arrecada  o total superar este valor.

C. **Delimita  o da   rea de Influ  ncia:** Apresenta  o do Mapa (Anexo III da Lei n   291/2022), com a identifica  o e a lista dos im  veis e seus respectivos propriet  rios/possuidores legalmente beneficiados pela valoriza  o imobili  ria decorrente da obra, conforme levantamento t  cnico da Comiss  o Especial.

D. **Crit  rios de C  lculo e Rateio:** Explic  o sobre os m  todos de c  lculo dual adotados para aferir o *quantum debetur* da Contribui  o, compreendendo:

I. O m  todo do rateio do custo da obra por im  vel, utilizando uma porcentagem de rateio estabelecida em 50% do valor estimado para cada im  vel, conforme o item 3.1 do Edital n   001/2025;

II. O m  todo de valoriza  o individual do im  vel, apurado pela diferen  a entre o valor venal posterior e o valor venal anterior    obra, em conson  ncia com o Artigo 81 do C  digo Tribut  rio Nacional.

III. A regra de cobran  a do menor valor apurado entre os dois m  todos, respeitando os limites legal (custo total da obra) e individual (valoriza  o do im  vel), conforme o item 4 do Edital n   001/2025.

Art. 4   Durante a 2   Audi  ncia P  blica, ser   facultada aos interessados a manifesta  o verbal e a apresenta  o de documentos complementares relativos aos elementos da Contribui  o de Melhoria.

Art. 5   Este decreto entra em vigor na data de sua publica  o, revogando-se as disposi  es em contr  rio.

Gabinete do Prefeito do Munic  pio de Planaltina do Paran  , Estado do Paran  , aos 20 (vinte) dias do m  s de outubro do ano de 2025.

Celso Maggioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

PREG  O ELETR  NICO N   055/2025

LICITA  O EXCLUSIVA PARA A PARTICIPA  O DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR N   123/2006 E ALTERA  ES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N   147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNIC  PIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – “**PREG  O ELETR  NICO**”, objetivando a CONTRATA  O DE EMPRESA NO RAMO DE CONFETEIRARIA PARA “**FABRICA  O DE BOLO NO POTE**” PARA COMEMORA  O DE EMANCIPA  O POLIT  ICA DE 64 ANOS DO MUNIC  PIO DE MIRADOR.

VALOR TOTAL DA LICITA  O: R\$ 29.400,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E IN  CIO DA SESS  O DE DISPUTA DE PRE  OS:

In  cio de recebimento das propostas: 21 de outubro de 2025, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: at  s   s 08h00hs do dia 04 de novembro de 2025;

Abertura das propostas: 04 de novembro de 2025,   s 08h00hs;

In  cio da disputa de Pre  os: 04 de novembro de 2025,   s 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

ADITIVO AO CONTRATO n   53/2024
Lei n   14.133, de 1   de abril de 2021.
(Processo Administrativo 47/2024)

MUNIC  PIO DE SANTO ANT  NIO DO CAI  , ESTADO DO PARAN  , pessoa jur  dica de direito p  blico interno, inscrita no CNPJ sob o n   75.483.230/0001-58, com sede na Avenida S  o Jo  o, n   415, Centro, CEP 87.730-000 – Pa  o Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOS   GABRIEL G  N  ALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o n   049.470.47992, domiciliado na Rua S  lvio Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Ant  nio do Cai  -PR, comarca de Alto Paran  /PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **OMAR DIAZ SERVI  OS M  DICOS LTDA** designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **OMAR DIAZ HERNANDES**, conforme atos constitutivos da empresa, em observ  ncia   s disposi  es da Lei n   14.133, de 1   de abril de 2021, e demais legisla  o aplic  vel, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente *Credenciamento 02/2024 – Inexigibilidade 007/2024*, mediante as cl  usulas e condi  es a seguir enunciadas.

1. CL  USULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento    a Empresa Especializada para a Presta  o de Servi  os nas especialidades de M  dico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Sa  de do Munic  pio de Santo Ant  nio do Cai  , conforme descrito em Estudo T  cnico Preliminar e Termo de Refer  ncia em anexo, nas condi  es estabelecidas no Termo de Refer  ncia, bem como, conforme tabela abaixo:

Qtde	Unid.	Descri��o	Pre��o Unit��rio Plant��o	Pre��o Total Plant��es
1	04	Plant��es m��dico de 12 (doze) horas diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Plant��o presencial. Atendimento a pacientes tanto adultos quanto pedi��tricos em demanda espont��nea, cuja origem �� variada e incerta.	1.060,00	4.240,00
2	04	Sobreservi��o no plant��o m��dico de 12 horas (doze) diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Sobre Aviso para atendimento a pacientes tanto adultos quanto pedi��tricos em demanda espont��nea, cuja origem �� variada e incerta.	550,00	2.200,00
TOTAL CONTRATO 01 M��S DE 19/10/ A 19/11				R\$ 6.440,00

CL  USULA SEGUNDA: DO PRAZO E VALOR – O presente aditivo ser   pelo per  odo de 19/10/2025 a 19/11/2025, com o valor global de R\$ 6.440,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);

CL  USULA TERCEIRA: DA RATIFICA  O – Ratificam-se as demais cl  usulas e condi  es estabelecidas no instrumento do contrato original que n  o colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presen  a das testemunhas que tamb  m o subscrevem.

Santo Ant  nio do Cai  , 18 de Outubro de 2025.

MUNIC  PIO DE SANTO ANT  NIO DO CAI  
CONTRATANTE

OMAR DIAZ SERVI  OS M  DICOS LTDA..
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: